



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	1 de 8
	01	09 / 2010	

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público que está recebendo projetos de pesquisas desenvolvidos por pesquisadores da UNCISAL em parceria com alunos da graduação, que farão parte do programa de iniciação científica da Instituição. Os interessados poderão submeter seus projetos em uma das seguintes categorias: Programa de Bolsa de Iniciação Científica – PROBIC, Programa de Incentivo à Pesquisa sem bolsa – PIP.

1 OBJETIVOS

1.1 Em relação aos orientadores

- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- Estimular o aumento da produção científica dos orientadores, em eventual co-autoria com os bolsistas;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores na formação de futuros cientistas.

1.2 Em relação aos bolsistas

- Despertar vocações para a ciência e incentivar talentos potenciais na graduação;
- Proporcionar a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação, mediante melhor formação na graduação;
- Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2 PRAZO DE INSCRIÇÃO

A submissão dos projetos será obrigatoriamente via internet no endereço: <http://propep.uncisal.edu.br/?pagenome=submissao-on-line>

No espaço disponível para o arquivo do projeto no formulário de submissão online, deve-se anexar documento em formato PDF e não constando em seu corpo os dados (identificação) do orientador e aluno.

OBS.: Uma vez enviado o projeto, caso o aluno queira fazer alguma alteração na submissão, deverá refazer todo o processo, será considerado sempre a última submissão.

- O prazo de inscrição dos projetos inicia-se a partir a data de divulgação deste edital **24/09/2010** e encerrará no dia **13/10/10**. A inscrição apenas será efetivada com a entrega dos documentos conforme ITEM 7 na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL, Rua Doutor Jorge de Lima 113 – 3º andar – Trapiche da Barra até às 17:00hs horas do dia 13/10/2010.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	2 de 8
	01	09 / 2010	

- b) Todos os projetos que envolvam direta ou indiretamente seres humanos ou animais deverão apresentar a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL para efetivação da inscrição.

3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 26/11/2010 na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4 REQUISITOS PARA O ORIENTADOR, PROJETO DE PESQUISA E ALUNO

4.1 Requisitos e compromissos do orientador

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- para o PROBIC: ser pesquisador, em regime de trabalho na UNCISAL, com título de doutor ou mestre;
- para o PIP: ser professor pesquisador da UNCISAL ou de outras instituições de ensino superior do Estado de Alagoas, com título de doutor ou mestre;
- O professor não poderá estar afastado das atividades docentes, por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa;
- Quaisquer mudanças de Orientador ou tema de pesquisa deverão ser submetidas à Coordenação de Iniciação Científica/UNCISAL, para conhecimento e liberação;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- Substituições de bolsistas de Iniciação Científica estão previstas, desde que o aluno se enquadre nas normas estabelecidas pela FAPEAL e o Projeto de Pesquisa esteja em andamento, dentro do Cronograma proposto. Não poderá haver substituição nos últimos 4(quatro) meses da bolsa;
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados da UNCISAL poderão orientar desde que tenham titulação de doutor;
- Ao Orientador será permitido gozar férias de trinta dias por ano.

4.2 Requisitos e compromissos do aluno.

- Estar regularmente matriculado na UNCISAL;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Não possuir pendências com a Coordenação de Iniciação Científica;
- O candidato deve ter um bom histórico escolar e concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o projeto de pesquisa média global igual ou superior a 7.0 (sete).
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não se afastar da Instituição, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da Coordenação de Iniciação Científica, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	3 de 8
	01	09 / 2010	

bolsa, seja da FAPEAL, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão.

- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEAL;
- i) No caso de renovação, é imprescindível não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;
- j) É obrigatório a entrega dos relatórios, parcial e final, e a participação nas reuniões mensais e na jornada científica da UNCISAL, onde deverá apresentar seu trabalho;
- k) Ao final do projeto o aluno deverá entregar um artigo escrito nas normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO ou MEDLINE.
- l) Devolver à FAPEAL, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- m) É vetada a participação de alunos que estejam cursando o primeiro ou último período letivo durante a vigência da bolsa.
- n) Conforme Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL:
Art. 1º É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes do Programa de Atuação da FAPEAL.

4.3 Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o aluno estará vinculado

- a) O projeto deve ser elaborado segundo **anexo I** deste edital;
- b) A responsabilidade pela elaboração é do aluno, sob supervisão do orientador;
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Projetos desenvolvidos direta ou indiretamente com seres humanos ou animais deverão possuir aprovação do CEP/UNCISAL.

5 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC – UNCISAL / FAPEAL

5.1 Total de bolsas

A PROPEP/UNCISAL em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL concederá;

- 50 bolsas, no valor de R\$ 300,00, para novos projetos selecionados
- 5 bolsas para renovação de projetos em andamento com justificativa

5.2 Período de vigência das bolsas

A bolsa será concedida por um período de doze meses.

5.3 Pré-requisitos e número máximo de bolsista por orientador:

- a) Cada pesquisador **doutor** poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos, não importando se são novas ou renovações e, obrigatoriamente, para projetos distintos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL
e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.

Revisão		Página
Número	Mês / Ano	4 de 8
01	09 / 2010	

b) Cada pesquisador **mestre** poderá orientar no máximo 1 (um) aluno, não importando se são novas ou renovações e, obrigatoriamente, para projetos distintos.

6 PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA (SEM BOLSA) – PIP/ UNCISAL

6.1 Total de alunos

15 alunos

6.2 Período de vigência do programa

Doze meses.

6.3 Pré-requisitos e número máximo de alunos por orientador:

a) Poderá participar nesta modalidade de programa de incentivo a pesquisa professores de outras instituições de ensino superior do estado de Alagoas.

b) Cada pesquisador **doutor** poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos, não importando se são novas ou renovações e, obrigatoriamente, para projetos distintos.

c) Cada pesquisador **mestre** poderá orientar no máximo 1 (um) aluno, não importando se são novas ou renovações e, obrigatoriamente, para projetos distintos.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (os quais devem ser entregues na propep) .

a) Histórico escolar atualizado.

b) Cópia do comprovante de submissão do projeto ao CEP/UNCISAL.

c) Justificativa do pedido de renovação (quando couber).

8 SELEÇÃO

8.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Externo formado por pesquisadores doutores de outras instituições de ensino superior;

8.2 Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos e cada um emitirá um conceito de 0 a 10;

8.3 Receberão uma bolsa, no valor estabelecido neste edital, os 50 novos projetos submetidos ao PROBIC com maior média aritmética, desde que maior ou igual a sete;

8.4 Para projetos que solicitem renovação são oferecidas 5 bolsas.

8.5 Caso não haja solicitação de renovações serão contemplados novos projetos

8.5 Os projetos enviados para o PIP seguem as mesmas normas do PROBIC.

8.6 Nos casos de empate, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento, caso o empate persista o segundo critério será o número de trabalhos apresentados em eventos científicos pelo aluno.

8.7 Os pedidos de renovação serão avaliados conforme a relevância da justificativa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL
e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.**

Revisão		Página
Número	Mês / Ano	5 de 8
01	09 / 2010	

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pedidos de renovação seguem este edital da mesma forma que qualquer outro projeto, porém deverá vir acompanhado da justificativa do pedido antes da introdução, além de vir impresso acompanhando as documentações exigidas no item 7.

9 Documentos exigidos após aprovação

- a) Comprovante de inscrição no BCCT/FAPEAL (aluno e orientador);
- b) Comprovante de matrícula na instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia aprovação do projeto pelo CEP/UNCISAL;
- d) Cópia impressa do projeto completo (com identificação);
- e) Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme anexo II (exceto alunos PIP);
- f) Declaração do orientador de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme anexo III;
- g) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF legíveis, número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil em seu nome (aluno/bolsista)

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O mesmo aluno não poderá submeter dois projetos seja no mesmo programa ou em programas diferentes, caso isto ocorra as submissões serão canceladas;

10.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

10.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital desqualificará automaticamente a submissão;

10.4 A cópia deste edital poderá ser obtida via internet, na página da UNCISAL: www.uncisal.edu.br;

10.5 Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113 - 3º Andar – Trapiche da Barra e Telefone (82) 3315 6722, de segunda a sexta no horário: de 08:00 às 14:00 horas.

10.6 O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.1 requisitos e compromissos do orientador, implicará na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica

10.7 O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.2 requisitos e compromissos do bolsista, implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, e na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.

Maceió, 23 de setembro de 2010.

Profª. Drª. Maria do Carmo Borges de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Sabrina Gomes de Oliveira
Coordenadora da Iniciação Científica



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL
e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.

Revisão		Página
Número	Mês / Ano	6 de 8
01	09 / 2010	

Anexo I

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12.

TÍTULO DO PROJETO:

1. Resumo do projeto (máximo 1 página)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	7 de 8
	01	09 / 2010	

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Outros Projetos e Financiamentos (máximo de 1 página)

Indique outros projetos de pesquisa em andamento dos quais participem membros da equipe proponente, incluindo a origem e o valor do financiamento.

Informe se uma proposta idêntica ou equivalente está ou não sendo financiada ou submetida a outra agência financiadora.

8. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

9. Plano de Atividades e Cronograma Trimestral

- a) Plano de Atividades (máximo 1 página)
- b) Cronograma Trimestral (de acordo com o início previsto no calendário/FAPEAL)

10. Outras Informações Relevantes Relacionadas à Solicitação (máximo 1 página)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPEAL
e Programa de Incentivo à Pesquisa - PIP/UNCISAL 2011.

Revisão		Página
Número	Mês / Ano	
01	09 / 2010	8 de 8

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa de iniciação científica-UNCISAL/FAPEAL.

assinatura

Maceió, ____ de _____ de 2010.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, CPF _____, professor(a) da (nome da instituição que possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) _____, na realização da pesquisa “ _____ ” durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de iniciação científica-UNCISAL/FAPEAL e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa(parcial e final).

assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2010.
